



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/167/2024

PROCESSO: PMC/6505/2023

PRC 367/2023

CONCORRÊNCIA 014/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como **CONTRATANTE**, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretário Municipal de Obras, Sr. Thales Gonçalves Costa, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **CONSÓRCIO PAINEIRA-BALI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.043.358/0001-93, com endereço Alameda do Ingá, nº520, sala 602, CEP: 34.006-042, Vale do Sereno, Nova Lima- MG, neste ato representada por Bruno Sérgio Dornas Ferreira, portador do CREA-MG 64.616/D e do CPF 744.241.816-34, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/014/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, resolvem aditar pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato PMC/167/2024, conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, §5º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.641.287,09** (um milhão seiscentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 31

Unidade: 02

Atividade: 1.010 - Intercessão Trevo BR-040 Acesso Norte

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de setembro de 2025

THALES

GONCALVES

COSTA:01077789

637

Assinado de forma digital

por THALES GONCALVES

COSTA:01077789637

Dados: 2025.09.29

10:01:09 -03'00'

Thales Gonçalves Costa

Secretário Municipal de Obras

BRUNO SERGIO

DORNAS

FERREIRA:74424181

634

Assinado de forma digital

por BRUNO SERGIO DORNAS

FERREIRA:74424181634

Dados: 2025.10.01 09:56:17

-03'00'

Bruno Sérgio Dornas Ferreira

CPF: 744.241.816-34

Consórcio Paineira-Bali

TESTEMUNHAS: 1.